



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 74/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DAS 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS EM CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, VISANDO ASSEGURAR A CONFORMIDADE TÉCNICA, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE ÀS MORADIAS DESTINADAS A GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Justificativa

2.1.1. A presente contratação visa a aquisição de Materiais Elétricos por meio de empresa especializada, insumos estes essenciais e destinados exclusivamente à instalação e complementação da infraestrutura elétrica das 50 (cinquenta) unidades habitacionais em construção no âmbito do Programa Ser Família Habitação, no Município de Nova Xavantina – MT.

2.1.2. A demanda por esta aquisição é imediata e crítica, surgindo da fase final de construção das 50 moradias populares destinadas a grupos familiares de interesse social, sendo a infraestrutura elétrica um componente fundamental e obrigatório para a habitabilidade e a segurança das unidades, não podendo ser negligenciada.

2.1.3. A aquisição dos materiais elétricos é o pré-requisito final para a conclusão das obras e a consequente entrega das chaves às famílias beneficiárias. A ausência desses insumos impede o processo de finalização e a liberação para uso residencial.

2.1.4. É imprescindível garantir que as instalações elétricas sejam executadas em estrita observância às normas técnicas brasileiras vigentes (ABNT NBR 5410, entre outras). A aquisição centralizada e padronizada assegura a qualidade e a uniformidade dos materiais, essenciais para a obtenção do Termo de Habite-se e a proteção contra riscos de acidentes.

2.1.5. Diante do exposto, a aquisição dos materiais elétricos é uma ação tecnicamente indispensável e legalmente amparada, constituindo o elo final para a conclusão das obras habitacionais. É essencial para assegurar a conformidade técnica, segurança, eficiência energética e as condições adequadas de habitabilidade às moradias destinadas a grupos familiares vulneráveis no Município de Nova Xavantina – MT, cumprindo integralmente o objetivo social do Programa Ser Família Habitação.

2.2. Da Modalidade De Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

2.2.1. A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, utilizando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.

2.2.2. O procedimento licitatório será conduzido em ambiente eletrônico, por meio da **Plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br)**, conforme diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais normativos aplicáveis.

2.2.3. A escolha da modalidade e da plataforma visa garantir **ampla competitividade, economicidade, publicidade e isonomia entre os licitantes**, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar a eficiência administrativa e a transparência do processo.

2.2.4. Serão observados os dispositivos legais aplicáveis à fase preparatória, à condução do certame, à contratação e à execução contratual, conforme disciplinado na legislação vigente.

2.3. Do Critério De Julgamento

2.3.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, nos termos do inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando-se o valor total da execução de todos os serviços descritos neste Termo de Referência.

2.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, conforme previsto no art. 59 da referida Lei.

2.3.3. A aceitação da proposta estará condicionada à **análise da compatibilidade do preço proposto com os valores estimados pela Administração**, conforme pesquisa de preços realizada, resguardando-se o interesse público e a economicidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução abrange desde o planejamento inicial até a homologação final, englobando as seguintes fases críticas:

- I.** Planejamento da fase preparatória e sua formalização para suporte na definição do objeto deste TR, dos requisitos e a elaboração da minuta final do Edital.
- II.** Utilização de plataforma digital para a participação dos licitantes interessados, validação das propostas, gerenciamento dos lances, recebimento da documentação de habilitação e condução até a adjudicação.
- III.** Transparência de todos os atos do certame.
- IV.** Julgamento e Recursos por meio de processamento eletrônico e sistema para recebimento e análise de recursos administrativos.
- V.** Homologação e Resultados com elaboração das atas finais de classificação e julgamento e apoio à homologação do resultado final pela autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá atender todas as especificações deste Termo de Referência, bem como as condições estabelecidas no edital.

4.2. Todos os materiais, como os arames, armação, caixa para inspeção de aterramento, conectores, hastes e poste em aço, devem ser novos, de primeira linha e de marcas reconhecidas, atendendo integralmente às normas técnicas brasileiras vigentes, em especial:

- a) ABNT NBR 5589 (Arame de aço de baixo teor de carbono — Requisitos);
- b) ABNT NBR 7397 (Determinação da massa do revestimento de zinco);
- c) ABNT NBR 6323 (Galvanização por imersão a quente de produtos de aço-carbono);
- d) ABNT NBR 13571 (Haste de aterramento de aço revestida de cobre – Especificação);
- e) ABNT NBR 14744 (Poste de aço para iluminação - Requisitos);
- f) ABNT NBR 16094 (Acessórios poliméricos para redes aéreas de distribuição de energia elétrica);
- g) ABNT NBR 9326 (Conectores para cabos de potência – Ensaio de ciclos térmicos e curtos-circuitos);
- h) ABNT NBR 5370 (Conectores de cobre);
- i) ABNT NBR 7286 (Cabos de potência com isolamento sólido extrudado para tensões de 1 kV);
- j) ABNT NBR NM 280 (Condutores de cabos isolados).

4.3. Os produtos referente aos cabos flexíveis, também devem conter a certificação do INMETRO.

4.4. É necessário que os produtos atendam a Normas Técnicas para que na instalação a ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), norma central que rege a aplicação e requisitos de segurança seja aplicável.

4.5. Os produtos devem possuir certificação compulsória, quando aplicável, garantindo a qualidade, a durabilidade e o desempenho elétrico especificado em projeto.

4.6. O fornecedor deve assegurar a entrega dos materiais no local e prazo estipulados no edital, em condições de armazenamento e embalagem que preservem sua integridade. A contratante se reserva o direito de realizar a **fiscalização rigorosa** de todos os itens entregues, por meio de amostragem, quando necessário e conferência de especificações e certificações, sendo que qualquer item não conforme será prontamente rejeitado e deverá ser substituído sem ônus.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

5.1. O Modelo de Execução do Objeto delinea as etapas operacionais e de controle para garantir a aquisição e entrega dos materiais elétricos em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e as normas vigentes.

5.2. Seleção do Fornecedor e Formalização

5.2.1. A execução do objeto inicia-se com a homologação do processo licitatório (Lei nº 14.133/2021) e a adjudicação à proposta mais vantajosa. Em seguida, o instrumento contratual (Ata, Nota de Empenho ou similar) será formalizado, detalhando o quantitativo, o valor total e o prazo final de entrega dos materiais.

5.3. Pedido e Cronograma de Entrega

5.3.1. O Setor Demandante emitirá a Solicitação de Fornecimento/Serviço (SF/S), indicando o local exato da entrega dos materiais em Nova Xavantina – MT. O fornecedor contratado deverá cumprir o **prazo de entrega de 15 dias úteis**, ou, em caso de previsão contratual, um cronograma de entregas parciais acordado, visando não impactar o andamento da obra das 50 (cinquenta) unidades habitacionais.

5.4. Recebimento e Fiscalização Qualitativa

5.4.1. O recebimento do objeto será realizado em duas fases:

5.4.1.1. Recebimento Provisório, ocorre no ato da entrega, onde a equipe de fiscalização (ou o responsável designado) confere visualmente a integridade física dos materiais, a quantidade total e a correspondência com as especificações da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento.

5.4.1.2. Recebimento Definitivo, ocorre após a análise técnica e fiscalização qualitativa. A fiscalização verificará se todos os materiais (cabos, hastes, conectores, postes, etc.) atendem às normas técnicas da ABNT (especialmente as citadas no item 4.2. deste TR), além de exigir os **certificados de conformidade** e selos do INMETRO (quando aplicável conforme item 4.3. deste TR). Itens não conformes serão notificados para substituição imediata, sob ônus do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das Obrigações Da Contratante

6.1.1. Compete à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do contrato de fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

- b)** Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, com atribuições técnicas, administrativas e financeiras, inclusive para recebimento, conferência, registro e aprovação dos materiais entregues;
- c)** Indicar os locais de entrega e armazenamento dos materiais, garantindo as condições adequadas de recebimento, bem como fornecer as orientações necessárias para o correto encaminhamento dos insumos às unidades requisitantes;
- d)** Prestar à contratada os esclarecimentos técnicos e administrativos necessários para a execução regular do objeto, quando solicitado ou sempre que entender pertinente;
- e)** Comunicar formalmente à contratada, quaisquer irregularidades identificadas nos materiais entregues, exigindo a substituição ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f)** Efetuar os pagamentos devidos à contratada conforme prazos e condições estabelecidos contratualmente, mediante apresentação de nota fiscal, termo de recebimento e demais documentos comprobatórios exigidos;
- g)** Promover, quando necessário, a articulação entre os setores da Administração envolvidos na execução contratual, visando garantir fluidez na entrega e distribuição dos materiais.

6.2. Das Obrigações Da Contratada

6.2.1. Caberá à empresa contratada:

- a)** Fornecer integralmente os materiais elétricos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos do processo licitatório;
- b)** Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, originais de fábrica, em perfeitas condições de uso, com validade vigente (quando aplicável), e acompanhados de certificados de conformidade, laudos técnicos ou garantias de qualidade exigidas pelas normas técnicas;
- c)** Observar, na entrega dos materiais, as normas da ABNT, os requisitos do INMETRO e demais regulamentações técnicas pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, desempenho e compatibilidade de uso, quando aplicáveis aos materiais;
- d)** Realizar as entregas nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social, no prazo estabelecido, garantindo o correto acondicionamento, transporte e descarregamento dos produtos, preservando sua integridade física até o recebimento definitivo pela Administração;
- e)** Manter atualizada, durante toda a vigência contratual, a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida, conforme disposições legais e contratuais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

- f)** Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais entregues que apresentem vícios, defeitos de fabricação, incompatibilidade com as especificações exigidas ou divergência em relação à proposta aprovada;
- g)** Disponibilizar canal de atendimento para esclarecimentos técnicos e acompanhamento da entrega, sempre que solicitado pela Administração, prestando informações sobre o uso adequado, manuseio e especificações dos produtos fornecidos;
- h)** Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da entrega de materiais defeituosos, fora das especificações, ou por descumprimento contratual;
- i)** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega acordados, comunicando previamente qualquer impedimento, justificando tecnicamente as causas e solicitando reprogramação, se cabível, nos termos da legislação vigente;
- j)** Garantir, no mínimo, os prazos de garantia previstos em contrato e nos manuais dos fabricantes, responsabilizando-se pelas obrigações durante o período de vigência da garantia contratual ou legal;
- k)** Atender prontamente às notificações e solicitações da fiscalização e da gestão do contrato, apresentando documentos, informações e esclarecimentos sempre que requisitado;
- l)** Observar os limites contratuais quanto a valores, quantidades e prazos, formalizando qualquer necessidade de alteração por meio de justificativa técnica e solicitação expressa de aditivo contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Do Prazo

- 6.3.1.** A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme cronograma definido pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos no contrato e as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 6.3.2.** A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e horário previstos para cada entrega, possibilitando o acompanhamento e conferência por parte da fiscalização designada;
- 6.3.3.** Todos os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Administração, devidamente acondicionados e embalados de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o descarregamento.
- 6.3.4.** O recebimento provisório será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, mediante emissão de termo de recebimento pela equipe técnica da Secretaria, podendo ser rejeitados aqueles que apresentarem divergência em relação às especificações do contrato.
- 6.3.5.** Em caso de materiais recusados ou entregues em desconformidade com as exigências



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

técnicas, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3.6. O prazo para análise e aceitação definitiva da entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento formal, podendo ser prorrogado justificadamente pela Administração, mediante necessidade técnica.

6.3.7. O descumprimento dos prazos contratuais de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções previstas em contrato, incluindo advertência, multa ou rescisão, conforme a gravidade da infração.

6.3.8. Qualquer reprogramação de entrega, por motivo justificado, deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sujeita à análise e aprovação da Administração.

6.3.9. O fornecimento deverá ser concluído dentro do prazo global estipulado no edital e no contrato, contado a partir da data da assinatura contratual até a última entrega e aceitação definitiva dos materiais, não sendo admitido atraso injustificado.

6.4. Da Fiscalização Da Prestação Do Serviço

6.4.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pelos seguintes servidores:

- a) Rhudyeris Avelino Gonçalves - Matrícula Funcional Nº 4914;
- b) Luciana Santos Siqueira - Matrícula Funcional Nº 5305;
- c) Thiago Soares Caetano - Matrícula Funcional Nº 4447;
- d) Adriano Dias De Souza - **Matricula** Funcional Nº 3327.

6.5. Do Foro

6.5.1. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do objeto a ser firmado, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A empresa contratada fará jus ao recebimento do valor global contratado, conforme as seguintes condições:

- a) O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho ou solicitação de fornecimento:
 - I. Na hipótese de existir Nota Retificadora e/ou Nota Suplementar de Empenho, a(s) cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

- b)** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT;
- c)** Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar todas as documentações de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como todas as disposições legais que não impeçam de licitar com órgãos da Administração Pública;
- d)** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;
- e)** Nenhum pagamento isentará a Contratada do cumprimento de suas responsabilidades destes e nem implicará a aceitação do fornecimento do material;
- f)** O pagamento será realizado de forma parcelada por etapas, conforme a entrega e aprovação dos produtos previstos no cronograma do Plano de Trabalho validado pela Administração Municipal;
- g)** Cada parcela será liberada após o recebimento definitivo do produto correspondente, devidamente atestado pela equipe técnica (fiscais) da Prefeitura, mediante termo de aceite formal emitido pela fiscalização contratual;
- h)** A fluência do prazo para pagamento será interrompida caso haja pendências formais, erros de documentação ou descumprimento de exigências previstas no contrato. O prazo será reiniciado a partir do cumprimento integral das obrigações;
- i)** A Administração reserva-se o direito de auditar os produtos entregues mesmo após o pagamento, podendo adotar medidas administrativas ou judiciais, caso sejam constatadas falhas técnicas ou omissões relevantes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Habilitação Jurídica

- I.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II.** Inscrição do ato constitutivo no registro civil, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

- proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, compreendendo tributos administrados pela Receita Federal do Brasil;
 - III.** Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;
 - IV.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
 - V.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
 - a)** Nos casos em que o município adote cadastros mobiliário e imobiliário distintos, deverão ser apresentados comprovantes de ambos os registros;
 - VI.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - VII.** Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (CND-TST), nos termos do art. 642-A da CLT (Lei nº 12.440/2011).

8.3. Declarações Complementares

- I.** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera;
- II.** Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021;
- III.** Declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (vedação ao trabalho infantil);
- IV.** Declaração de que não integra em seu quadro societário ou funcional empregado público ou ocupante de cargo em comissão da Administração Pública direta ou indireta do Município de Nova Xavantina, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 6.615/2021.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- I.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo a indicação expressa do prazo de validade.
- II.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto deste certame, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) que a empresa já planejou, organizou e executou concurso público, processo seletivo ou seletivo simplificado destinado a cargos efetivos em órgãos da Administração Pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Do Objetivo E Estimativa De Preços

9.1.1. Realização A estimativa de custos para o fornecimento de materiais elétricos diversos foi elaborada com base em levantamento de mercado, considerando cotações junto a fornecedores especializados, bem como preços disponíveis em atas de registro de preços vigentes e em publicações oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal.

9.1.2. O levantamento contemplou os principais insumos demandados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo materiais elétricos de uso rotineiro nas instalações das 50 (cinquenta) unidades habitacionais atendidas pelo programa, todos descritos nas especificações técnicas deste Termo de Referência. As quantidades foram definidas conforme a necessidade operacional identificada pelos setores responsáveis.

9.1.3. Ressalta-se que os preços estimados possuem caráter exclusivamente referencial, servindo como base para definição do teto orçamentário da licitação, sem efeito vinculante sobre o valor a ser contratado. O valor final será determinado conforme a proposta vencedora do certame, desde que atenda aos critérios técnicos e legais estabelecidos.

9.1.4. A composição da estimativa respeitou os princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da boa gestão pública.

9.1.5. Tabela de Referência de Preços.

1.1. TABELA DE QUANTIDADES DE ITENS DO OBJETO						
ITEM	COD	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	294357	ARAME GALVANIZADO DO TIPO 16 BWG 1,62MM 1KG	KG	5	R\$ 36,03	R\$ 180,15
2	61267	ARMAÇÃO SECUNDARIA PARA ANCORAGEM DE CABOS 1X1 FABRICADA EM POLIMERO ISOLANTE TIPO 5/8	UND	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
3	61266	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA PARA ANCORAGEM DE CABOS 1X1 COM ROLDANA ISOLANTE EM CERAMICA DO TIPO CH3/16	UND	50	R\$ 46,48	R\$ 2.324,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

4	61262	CABO FLEXIVEL 1KV 10,0 MM2 AZUL QUALIDADE MINIMA CORFIO	M	850	R\$ 13,79	R\$ 11.721,50
5	61261	CABO FLEXIVEL 1KV 10,0 MM2 PRETO QUALIDADE MINIMA CORFIO	M	1.150	R\$ 14,01	R\$ 16.111,50
6	61263	CABO FLEXIVEL 1KV 10,0 MM2 VERDE QUALIDADE MINIMA CORFIO	M	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
7	61264	CAIXA PARA INSPEÇÃO DE ATERAMENTO COM TAMPA FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO	UND	50	R\$ 44,05	R\$ 2.202,50
8	296784	CONECTOR EM COBRE PARA HASTE COBREADA DE 1/2 Á 3/8 QUALIDADE MINIMA OLIVO	UND	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
9	61268	CONECTOR TERMINAL ILHOS SIMPLES COM CAPA ISOLANTE COLORIDA MODELO TUBULAR PARA CABOS E FIOS DE 10MM	UND	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
10	61265	CONECTOR TERMINAL TCM COMPRESSÍVEL SEM CAPA ISOLANTE MODELO TUBULAR CHANFROFRANDO PARA CABOS E FIOS DE 10MM	UND	150	R\$ 11,63	R\$ 1.744,50
11	51803	HASTE COBREADA PARA ATERAMENTO B/C DE 2,4M MODELO 5/8	UND	50	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00
12	61270	POSTE EM AÇO GALVANIZADO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO COM BITOLA DA 4" OCO, HOMOLOGADO PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DO MUNICIPIO	UND	24	R\$ 1.059,93	R\$ 25.438,32
13	61269	POSTE EM AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS DE COMPRIMENTO COM BITOLA DA 4" OCO, HOMOLOGADO PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DO MUNICIPIO	UND	26	R\$ 1.267,06	R\$ 32.943,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 98.458,03	

9.2. Da Proposta De Preços

9.2.1. A proposta de preços deverá indicar, de forma clara e objetiva, o **valor total e unitário de cada item**, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, expressos em moeda corrente nacional (reais), com até **duas casas decimais**, devendo estar **datada, assinada** e conter a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato.

9.2.2. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

9.2.3. Serão desclassificadas propostas que apresentarem **valores incompatíveis com os praticados no mercado** ou que se mostrem **inexequíveis**, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de objeto em que será utilizado procedimento auxiliar para Registro de Preços, e em razão da flexibilidade e adaptação de um processo de abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, os recursos orçamentários que serão utilizados devem ser informados no ato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2025/2028

da aquisição deste objeto.

10.2. A Secretaria Municipal de Assistência será a pasta responsável pelos recurso financeiros deste objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Nova Xavantina - MT, 29 de dezembro de 2025.

João Bosco Pereira da Silva Júnior
Equipe de Apoio Portaria 1233/2025